

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DE PERNAMBUCO

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

ATO REGULATÓRIO: AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 16/2024 – Processo: 48500.000602/2014-66 – Superintendência de Mediação e de Relações de Consumo - SMA

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

IMPORTANTE: Os comentários e sugestões referentes às contribuições deverão ser fundamentados e justificados, mencionando-se os artigos, parágrafos e incisos a que se referem, devendo ser acompanhados de textos alternativos e substitutivos quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

TEXTO/ANEEL	TEXTO/INSTITUIÇÃO	JUSTIFICATIVA/INSTITUIÇÃO
33. Para este primeiro momento, a SMA mapeou cada dimensão a ser analisada, as respectivas variáveis a serem consideradas e a fórmula de cálculo de cada umas dessas dimensões, enfatizando os aspectos considerados mais importantes, considerando as referências conceituais e temporais de cada variável, a periodicidade da coleta dos dados e informações, e as diretrizes e os procedimentos a serem observados durante a apuração de cada variável. Por fim, foi definida a fórmula final do indicador sintético. A proposta em tela segue anexa a esta nota técnica.	<p>Inserir no Anexo 1 da Tomada de Subsídios a seguinte dimensão e fórmula:</p> <p>Dimensão 4 – Capacitação dos Conselheiros (CC)</p> <p>$CC = (CC1+CC2+CC3+CC4) / 4$</p> <p>Onde:</p> <p>CC1 - Quantidade de horas/aulas aos conselheiros no ano;</p> <p>CC2 - Quantidade de apresentação de projetos/atividades da empresa aos conselheiros;</p> <p>CC3 - Quantidade de visitas dos conselheiros às instalações da empresa, tais como Centro de Operações, Telemarketing, guiadas por profissionais da empresa; e</p> <p>CC4 – Quantidade anual de realizações de reuniões regionais do Conselho para interagir com os consumidores.</p> <p>Com isso, a fórmula do indicador sintético se apresentará como segue:</p> <p>$IndSintConselho = (AT+TXE+PD+CC) / 4 * 100$</p>	<p>Incluir mais uma dimensão para inserir no cálculo do indicador sintético, de forma a contemplar, também, o desempenho das atividades internas desenvolvidas pelos Conselhos de Consumidores, junto à concessionária e aos consumidores.</p> <p>Para tanto sugerimos a ANEEL:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Implementar um Programa Nacional de Formação de Conselheiros, focado na melhoria contínua da capacitação dos Conselheiros; 2. Instituir o formato EAD (Educação à Distância), para atender as expectativas dos Conselheiros; e 3. Estimular a participação ativa na busca de uma melhor capacitação para exercer a função de forma mais qualificada.

